

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E 10ª RAJs DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSIS DE ATIVIDADES

Processo n.º 0000041-69.2023.8.26.0354

EXCELIA CONSULTORIA LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), administradora judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL (processo n.º 100014-69.2023.8.26.0354) ajuizada por **STRAPET EMBALAGENS LTDA.** (“Strapet” ou “Recuperanda”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) referente à competência de setembro de 2024 (Doc. 1).

1. Ademais, cumpre trazer a conhecimento deste MM. Juízo e demais interessados que a Administradora Judicial verificou que o Sr. Rafael Padilha (filho da sócia da empresa, Sra. Carmen Silvia Padilha de Siqueira) presta serviços de consultoria para a Recuperanda, que são registrados no balancete da empresa sob essa rubrica.
2. Todavia, a AJ realiza reuniões periódicas com a empresa e seus representantes, de modo que o Sr. Rafael responde pela Recuperanda nessas reuniões em aparente posição de administrador das atividades empresariais da Strapet.
3. Em que pese haja o registro dos pagamentos realizados pelo Sr. Rafael como prestador de serviços de consultoria, até o momento não foram recepcionadas por essa AJ as notas fiscais relativas a esses pagamentos.
4. Diante da ausência de apresentação das respectivas notas fiscais pela prestação de serviços de consultoria, **requer-se a intimação da Recuperanda e do Sr. Rafael para que seja**



esclarecida a posição dele na empresa, regularizando as notas fiscais que deveriam ter sido emitidas até o momento, evitando-se eventuais distorções sobre a sua forma de contratação e remuneração.

5. Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 31 de outubro de 2024.

EXCELIA CONSULTORIA LTDA.

Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674

Victoria Oliveira Mingati
OAB/SP 468.621

Ingrid Alves Roriz
OAB/SP 499.349





excelia 

A EXCELIA

Fundada em 2009, a Excelia reúne equipes multidisciplinares de consultores e executivos com ampla experiência em projetos de transformação empresarial e finanças corporativas.

PROPOSIÇÃO DE VALOR

Desenvolvemos soluções consultivas integradas e complementares, orientadas para geração de valor para acionistas, empresários e para o judiciário.

Nossos valores **EX**periência, **C**apacidade, **E**quilíbrio, **L**iderança, **I**ntegridade e **A**titude mantêm completo alinhamento entre nossos interesses e os de nossos clientes.

NOSSA MISSÃO

Gerar valor.

NOSSA VISÃO

Conhecer. Transformar. Resolver.

excelia 

StrapET

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: Setembro de 2024

São Paulo, 31 de Outubro de 2024.



SUMÁRIO

05	INTRODUÇÃO
06	SOBRE A RECUPERANDA
13	EVENTOS RELEVANTES
15	FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES
17	INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS
27	ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
31	ENDIVIDAMENTO
34	ANEXOS
38	QUESTÕES PROCESSUAIS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - INTRODUÇÃO



Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por Strapet Embalagens Ltda. ("Strapet" ou "Recuperanda"), em **10/08/2023**, perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e 10ª Região Administrativa Judiciária da Comarca de Campinas/SP, em trâmite sob o n.º 1000014-69.2023.8.26.0354.

Pela decisão proferida em **13/09/2023**, às fls. 653/658, o MM. Juízo deferiu o processamento do pedido de Recuperação Judicial, nomeando a Excelia Consultoria Ltda. como Administradora Judicial.

Em atenção ao art. 22, inciso II, alíneas "a" e "c", da Lei nº 11.101/05, o presente Relatório Mensal de Atividades ("RMA") reproduz os atos de fiscalização das atividades da empresa devedora, consistentes na análise dos documentos contábeis e financeiros da competência de **setembro de 2024** enviados pela Recuperanda, além dos contatos com assessores e visitas na sede da devedora, cumprindo informar que a última foi realizada em **15/10/2024**.

A Excelia informa que o presente RMA respeita a padronização recomendada e aprovada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme Comunicado CG nº 786/2020 (Processo nº 2020/75325), disponibilizado no DJE em **01/09/2020**.

SOBRE A RECUPERANDA

HISTÓRICO RESUMIDO DA STRAPET LTDA



- **Em 07/11/2007** a Strapet Embalagens Ltda. foi constituída, como resultado da fusão das empresas Gumex Ltda. (produtora de fitas adesivas e gomadas), Packtape Filmes e Fitas Ltda. EPP (produtora de cintas plásticas), e Lopatech Máquinas e Equipamentos Ltda. (produtora de máquinas e ferramentas de embalagem), sendo, ainda, adquiridos os direitos de marca da empresa Strapack Embalagens Ltda. Tais empresas que deram origem à Strapet eram da mesma família e de acordo com consultas perante a Receita Federal, nenhuma delas permanece ativa, inexistindo grupo societário de fato, o que foi confirmado pelo representante da Recuperanda.

Inicialmente, a sociedade empresária limitada foi composta pelos sócios Sr. Rodrigo Gomes Lopes e Sr. Rafael Padilha Lopes, com sede em Salto de Pirapora/SP, na rua Francisco Ortiz, 270, cujo capital social inicial era de R\$50.000,00, distribuídas em partes iguais, sendo estabelecido que o objeto social seria a exploração do ramo de indústria de máquinas, equipamentos e materiais para fechamento de embalagens e seus acessórios.
 - **Em 15/07/2008**, a sede da sociedade foi alterada para a Rua Maria Francisca dos Santos Marcello, 295, ainda na cidade de Salto de Pirapora/SP, sendo que o capital social passou a ser de R\$500.000,00, haja vista a integralização de R\$450.000,00 pela sócia e administradora, Carmen Silva Padilha de Siqueira.
 - **Em 07/11/2008**, o Sr. Rodrigo Gomes Lopes retirou-se da sociedade e transferiu suas quotas para a sócia Carmen Padilha, no valor de R\$25.000,00, permanecendo os sócios remanescentes com a administração da empresa. Ainda, em 02/12/2008 e 23/06/2009, a Strapet incluiu em seu objeto social, respectivamente, a possibilidade de realizar importações, exportações e representação comercial.
 - **Em 11/01/2021**, de acordo com o último contrato social arquivado perante a Junta Comercial, o Sr. Rafael Padilha retirou-se da sociedade e transferiu suas quotas à sócia Sra. Carmen Padilha, transformando a Strapet em sociedade limitada unipessoal. Na mesma data, a matriz foi transferida para Sorocaba/SP, na Rua Nelson A. Henrique, 100, mantendo-se a 1ª filial em Salto de Pirapora/SP e a 2ª filial em Blumenau/SC, excluindo-se, portanto, as filiais anteriormente abertas e que estavam localizadas nas cidades de Curitiba/PR e Campo Magro/PR do contrato social.
 - **Em 17/08/2023**, data da visita presencial para constatação prévia, esta Administradora Judicial foi recebida pelo Sr. Rafael, que esclareceu (i) que as inúmeras alterações de sede e filial entre Salto de Pirapora, Sorocaba, Curitiba, Campo Magro e Blumenau se deram por conveniência e vantagens comerciais especialmente quanto às importações de produtos, mas que sempre as atividades industriais e comerciais foram concentradas em Salto de Pirapora (principal estabelecimento) e (ii) que a empresa não mais opera em Curitiba, Campo Magro e Blumenau desde aproximadamente 2014, se comprometendo a providenciar a alteração do contrato social para excluir a filial de Blumenau que ainda constava no contrato social.
 - **Em 04/09/2023**, foi dada baixa na inscrição da filial de Blumenau perante a Receita Federal e no contrato social, conforme é possível observar na documentação juntada às fls. 1123/1127 dos autos da Recuperação Judicial.
- O histórico detalhado das alterações contratuais da Strapet Embalagens poderá ser consultado em fl. 612 dos autos do processo, acostado junto ao Laudo de Constatação Prévia apresentado pela Excelia.

OBJETO SOCIAL | COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA | MATRIZ E FILIAIS



OBJETO SOCIAL

A atividade empresarial desenvolvida pela Strapet é a produção, fabricação e comercialização de fitas adesivas (PP) e suas máquinas e equipamentos para aplicação, fitas crepe, fitas gomadas e seus dispensadores, cintas de arquear (PET e PP) e suas ferramentas, selos e acessórios, filme *stretch* e suas envelopadoras.

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Atualmente a sociedade empresária é composta pela única sócia e administradora, Sra. Carmen Silvia Padilha de Siqueira, que possui a integralidade das quotas sociais da empresa.

CAPITAL SOCIAL

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo designado R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a filial de Salto de Pirapora/SP.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO	SEDE	ABERTURA	ENDEREÇO	SÓCIA E ADMINISTRADORA	% DE PARTICIPAÇÃO	CPF	ENQUADRAMENTO CONTÁBIL
STRAPET EMBALAGENS LTDA	09.258.359/0001-38	MATRIZ	SOROCABA/SP	07/11/2007	Rua Nelson Antônio Henrique, n.º 100, Wanel Ville V, Município De Sorocaba/SP, CEP 18057 -060	CARMEN SILVIA PADILHA DE SIQUEIRA	100%	010.441.908-33	DEMAIS
STRAPET EMBALAGENS LTDA	09.258.359/0003-08	FILIAL	SALTO DE PIRAPORA/SP	27/07/2010	Rua Maria Francisca dos Santos Marcello, n.º 295, Jardim Ana Guilherme, Salto De Pirapora/SP, CEP 18160-000				

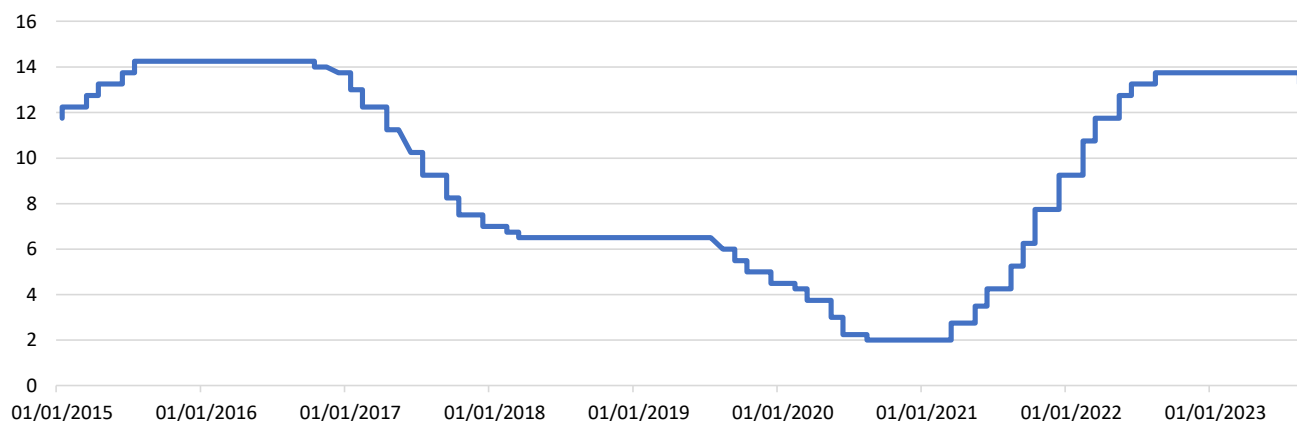
Outras informações:

- Em Salto de Pirapora/SP é desenvolvida a atividade operacional da Recuperanda;
- O registro do estabelecimento operacional na Junta Comercial é de "Filial", sendo qualificado como "Matriz" o endereço da contabilidade da Recuperanda.

MERCADO DE ATUAÇÃO- INDICADORES DO CENÁRIO MACRO

StrapeT

Taxa de juros - Meta SELIC definida pelo Copom - % a.a.



O gráfico acima expõe as metas para a taxa básica da economia brasileira no período de janeiro/15 a setembro/23. O Brasil vinha se utilizando de políticas monetárias expansionistas, contudo, diante do estado de crise, restou necessário intensificar tais medidas, levando a uma queda na taxa SELIC para 2% ao ano, conforme demonstra o ponto mais baixo no gráfico.

Ultrapassados os períodos de necessidade de crédito fácil, rápido e barato, a expansão monetária significativa no Brasil – e *no mundo* – causou um aumento na inflação. Nesse cenário, a política econômica adotou novas medidas para elevar as taxas de juros, revertendo os níveis anteriores à pandemia, como pode-se observar nas curvas durante os anos de 2016 e 2023.

A conclusão desta breve análise é que a Recuperanda teve que se adaptar, em um curto período de tempo, a uma realidade de custos significativamente distintos, inclusive com dívidas sujeitas a taxas de juros variáveis que se elevaram junto com o aumento da taxa básica de juros.

Fonte: BCB, IBGE

MERCADO DE ATUAÇÃO- INDICADORES DO CENÁRIO MACRO



Europe Brent Spot Price FOB (Dollars per Barrel)



O gráfico demonstra o histórico do preço do petróleo (em dólar). É possível verificar que, a partir de 2007, os preços tiveram significativas oscilações. Contudo, é possível observar um período de estabilização entre os anos de 2010 e 2014, no qual manteve-se uma média aproximada de US\$105 dólares/barril. Neste íterim, no ano de 2020, houve drásticas quedas nos preços da principal *commodity* da economia internacional, chegando ao mínimo de US\$14,85 em março/2020. No entanto, quando a guerra na Ucrânia começou em 2022, o preço do petróleo subiu novamente, influenciado pelas ações da Arábia Saudita, que se opôs ao aumento na produção de petróleo para atender às necessidades de outras economias estrangeiras. Portanto, fica claro que a cadeia de valor na qual a Recuperanda está inserida, especialmente no que diz respeito aos produtos de embalagens de plásticos derivados do petróleo, tornou-se mais imprevisível devido a essas radicais mudanças nos preços do petróleo. Os dados supramencionados foram compilados e divulgados pela *Energy Information Administration* dos Estados Unidos

Fonte: BCB, U.S. EIA

RAZÕES DA CRISE

MOTIVOS

CRISE DECORRENTE DA
PANDEMIA DE COVID-19

GUERRA ENTRE RUSSIA E
UCRÂNIA

INSTABILIDADE DO SETOR DE
EMBALAGENS

COMENTÁRIOS

A Recuperanda elenca que a pandemia de Coronavírus causou interrupções significativas nas cadeias de fornecimento e produção em todo o mundo, afetando a demanda e oferta da empresa.

A guerra entre Rússia e Ucrânia também resultou rupturas em algumas cadeias produtivas, impactando os preços de produtos exportados por ambos países. Por exemplo, a guerra resultou em rupturas no fornecimento de gás natural proveniente da Rússia para o restante da Europa, o que gerou aumento exponencial do custo de energia elétrica o que, por sua vez, impacta toda a cadeia produtiva.

A atividade do setor de embalagens mostra-se em instabilidade, mas com pouca variação, com meses nos quais a atividade evidencia incrementos e outros com resultados aquém do esperado.

RAZÕES DA CRISE



Impactos gerados por fatores fora do controle da Recuperanda, de acordo com argumentos trazidos por ela nos autos:

- O período de pandemia fez com que lideranças internacionais tomassem atitudes anticíclicas, de forma a combater os efeitos negativos que a calamidade geraria.
- Do ponto de vista governamental, as políticas públicas teriam a necessidade de impulsionar a atividade econômica, ao mesmo tempo em que o próprio Estado impunha restrições para a população.
- O Governo, sob a ciência de capacidades de atuação via políticas monetárias (independentes do governo executivo federal) e/ou políticas fiscais, adotou estratégias expansionistas em ambas.
- Em outros termos, o governo se propôs a expandir o consumo e seus gastos, seja com isenções e adoções de novas práticas fiscais para diferentes setores (tais como EPIs) ou com programas de distribuição de renda (Auxílio Emergencial).
- Do outro lado da atuação, o Banco Central viu o hiato entre a progressão natural da atividade econômica e o novo horizonte de pandemia, tendo como reação a maior retração da taxa básica de juros da economia brasileira dos últimos anos, atingindo patamares de juros a 2% ao ano.

Fonte: BCB, Análises da Administradora Judicial

EVENTOS RELEVANTES

PRINCIPAIS EVENTOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS



Este relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referente ao mês **setembro** de 2024, disponibilizado pela equipe da Recuperanda. Dessa forma, com base nos dados financeiros fornecidos, podemos concluir o seguinte sobre a situação financeira da empresa:

- **Colaboradores:** No mês de setembro de 2024, a Recuperanda se manteve operando com o quadro de 24 funcionários. A Recuperanda mantém o pagamento das obrigações salariais em dia, com exceção do pró-labore que apresenta saldo em aberto. Desde o mês de junho de 2024, a Recuperanda vêm efetuando baixas graduais desta obrigação.
- **Ativo:** O ativo total da Recuperanda mostrou um crescimento consistente no mês de setembro em 7%. Esse aumento foi impulsionado principalmente pelo aumento significativo de 32% na conta de duplicatas a receber.
- **Passivo:** No mês setembro de 2024, a Recuperanda apresentou um crescimento no passivo total de 6%, impulsionado principalmente pelo aumento das obrigações fiscais e trabalhistas. O passivo não circulante permaneceu estável, indicando que a empresa não contraiu novas dívidas de longo prazo. Embora a Recuperanda tenha apresentado compensação de alguns tributos e pagamento parcial de INSS e FGTS, o passivo fiscal da empresa aumentou em setembro. Esse aumento foi impulsionado principalmente pelas obrigações previdenciárias, federais e estaduais. Destaca-se que a diferença entre o total do **Ativo de R\$ 5,3 milhões** e o total do **Passivo de R\$ 4,5 milhões**, refere-se ao **lucro contábil acumulado** na Demonstração do Resultado do Exercício de R\$ 722 mil, no período de 2024, o qual será transportado para o patrimônio líquido, no encerramento do exercício.
- **Ebitda:** A Recuperanda demonstrou controle dos custos e despesas, apurando lucro operacional de R\$ 871 mil acumulado até setembro de 2024.
- **Índices de liquidez:** Ao analisar os índices de liquidez da Recuperanda, nenhum dos índices apresentou valores acima de 1, indicando que a Recuperanda não possui liquidez para cumprir com suas obrigações, tendo em vista o alto saldo em seu passivo.
- **Contas a pagar:** As obrigações a pagar, incluindo fornecedores e encargos sociais, mostraram variações mensais. As obrigações com fornecedores aumentaram significativamente de julho para agosto, indicando novas aquisições de dívidas a curto prazo. As obrigações fiscais e trabalhistas continuaram a crescer, refletindo a necessidade de um gerenciamento cuidadoso dessas responsabilidades. A Recuperanda apresentou pagamento de fornecedores, despesas correntes, salários, INSS e FGTS.
- **DRE:** Indicou variações significativas nas receitas e custos. A receita líquida aumentou 19% em setembro. Os custos operacionais também apresentaram aumento, acompanhando as flutuações nas vendas. O resultado líquido apresentou aumento, com 15% em relação ao mês de agosto, indicando que, manteve o equilíbrio de seus custos e despesas.

FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES

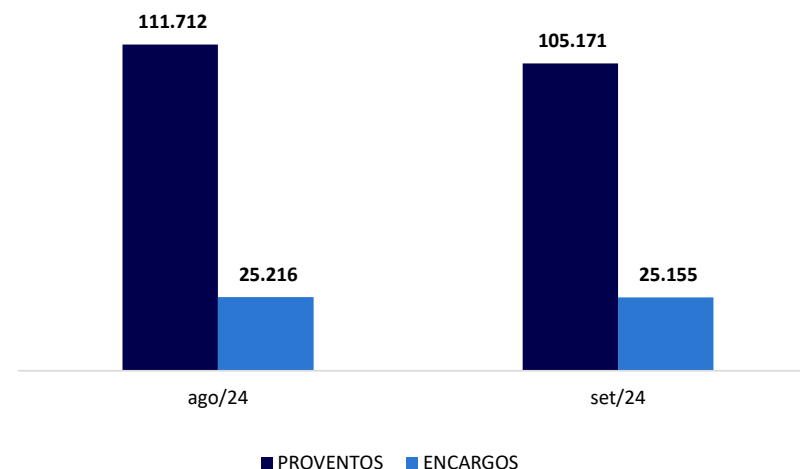
FOLHA DE PAGAMENTO - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS



No mês de setembro de 2024 a Recuperanda operou com 24 colaboradores ativos. O líquido da folha registou o valor de R\$ 35,4 mil em salários a pagar. Em 06 de setembro a Recuperanda realizou o pagamento do montante de R\$ 35,6 mil referente ao saldo de salários do mês anterior, em 17 de agosto, realizou o pagamento de R\$ 12,1 mil, referente a adiantamento de 13º salário e em 20 de agosto realizou o pagamento do adiantamento de salário em R\$ 25,3 mil. Os pagamentos salariais no mês de setembro, indicam que a Recuperanda está em dia com as obrigações perante seus colaboradores.

FOLHA DE PAGAMENTO	ago/24	set/24	VARIAÇÃO
SALÁRIOS	67.548	67.445	0% - 103
FÉRIAS	10.537	10.590	1% 53
13º SALÁRIO	7.937	7.911	0% - 26
VALE TRANSPORTE	257	190	-26% - 66
COMISSÃO	13.858	10.039	-28% - 3.818
HORAS EXTRAS	2.629	2.396	-9% - 233
AVISO PRÉVIO	1.093	2.875	163% 1.782
OUTRAS DESPESAS COM PESSO	7.855	3.725	-53% - 4.130
PROVENTOS	111.712	105.171	-6% - 6.541
INSS SOBRE SALÁRIO	19.624	19.577	0% -47
FGTS	5.592	5.578	0% -14
ENCARGOS	25.216	25.155	0% - 61
TOTAL	136.928	130.327	-5% -6.602

FOLHA DE PAGAMENTO



Os valores registrados no balancete de despesas com a folha, para os meses de agosto, foram de R\$ 130 mil, que apresentou redução de 5%, em relação ao mês anterior. Além disso, é importante observar que as despesas com INSS, em que pese sejam registradas como despesas da Recuperanda, parte são descontadas dos colaboradores, sendo a Recuperanda a responsável por repassar ao órgão competente. Por fim, houve registro de R\$ 5,5 mil em pagamentos de FGTS.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

FATURAMENTO

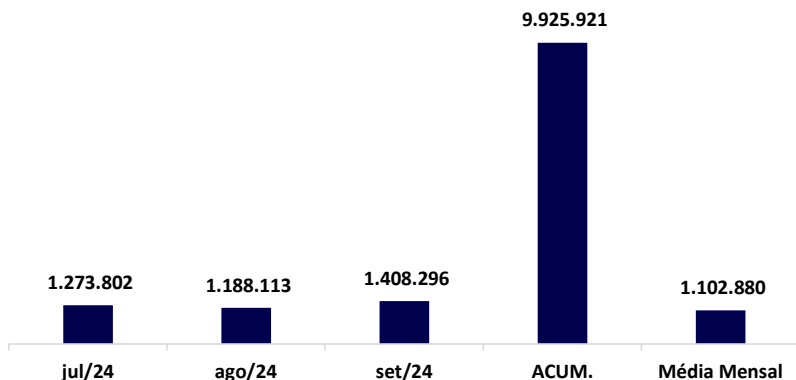


O faturamento de uma Sociedade Empresária corresponde à soma total das receitas provenientes das vendas de produtos/prestação de serviços que a empresa realiza em um determinado período de tempo. O faturamento é um indicador importante para avaliar o desempenho financeiro e a saúde geral de uma empresa. Ele reflete a capacidade da empresa de gerar receitas por suas atividades comerciais e também mostra participação no mercado em que atua. Além disso, o faturamento é um fator crucial para a determinação do imposto sobre vendas e outras obrigações tributárias.

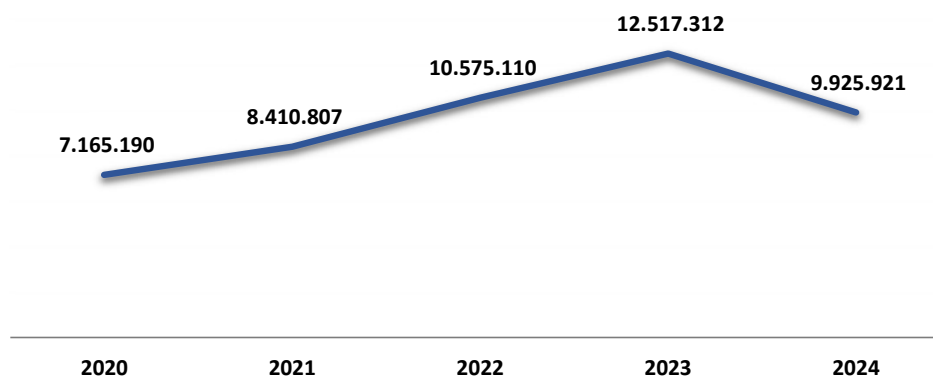
Para o mês de setembro o faturamento atingiu o montante de R\$ 1,4 milhões, aumento de 19%, se comparado ao mês de agosto. Cabe ressaltar que a Recuperanda apresentou faturamento com venda de mercadorias e serviços. Ao considerar os valores de faturamento do ano de 2024, têm-se que a Recuperanda apresentou média mensal de aproximadamente R\$ 1,1 milhão, e um faturamento acumulado de pouco mais que R\$ 9,9 milhões em 2024.

O gráfico a seguir, apresenta o faturamento do último trimestre, e os valores acumulados no período de janeiro à agosto de 2024:

FATURAMENTO TRIMESTRAL



FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

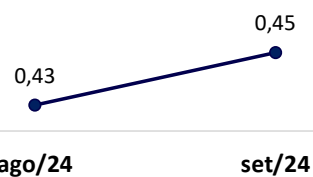


Há de se atentar que o faturamento não é a única informação relevante para medir eficiência, servindo mais como um “ponto de partida” de entendimento sobre a competência, que pode ou não ter um resultado líquido que varia em direções similares, logo, não necessariamente um faturamento menor (ou até mesmo “muito menor”) indica menores resultados líquidos no fim do mês.

ÍNDICES CONTÁBEIS E FINANCEIROS: ÍNDICES DE LIQUIDEZ **Strapef**

Os índices de liquidez contábil desempenham um papel crucial na análise abrangente e minuciosa da capacidade da Empresa para cumprir suas obrigações. Estes índices derivam diretamente do balanço patrimonial, que por sua vez espelha a situação patrimonial atual da entidade. Quando interpretados de forma precisa, esses índices se transformam em indicadores de alta qualidade, proporcionando uma valiosa orientação à gestão para a tomada de decisões. A seguir, apresentaremos os quatro índices relevantes da Recuperanda:

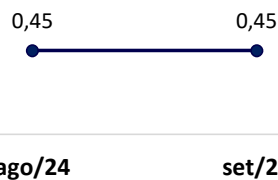
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE



(ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE)

Este índice aponta a capacidade de pagamento das dívidas a curto prazos. A partir do gráfico apresentado, há de se observar que ao considerar os ativos de curto prazo da Recuperanda, a empresa não possui capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias (curto prazo), visto que para cada R\$ 1,00 de dívida há R\$ 0,45 disponível. Tal situação foi verificada em todas as instâncias de 2023 e manteve-se até o presente momento de 2024.

ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO



(ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES) / PASSIVO CIRCULANTE

Aponta a capacidade de pagamentos das obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias (curto prazo) da Entidade, desconsiderando seus estoques. Concluiu-se que ao desconsiderar os saldos de estoques da Recuperanda, ela não dispõe de ativos suficientes para arcar com seus passivos, tendo em vista que o índice apontou resultado ainda inferior a R\$ 1,00.

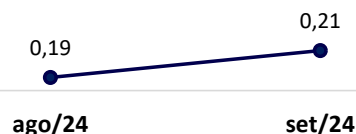
ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA



(DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE)

O cálculo considera apenas os valores disponíveis em caixa/bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata, para quitar suas obrigações de curto prazo. A partir do gráfico supra, é possível afirmar que a Recuperanda não dispõe de recursos imediatos para liquidação de suas obrigações de prazo imediato.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL



(ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE) / (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

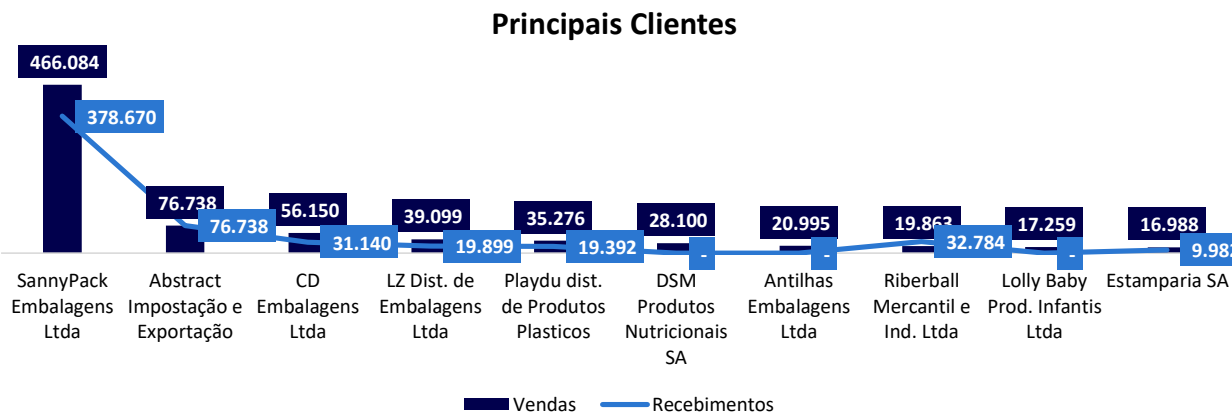
O índice de liquidez geral demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Sociedade, tanto de curto como de longo prazos. Dessa forma, a partir do resultado apontado, verifica-se que a Recuperanda não apresenta recursos disponíveis para quitação de suas dívidas de curto e longo prazos, tendo em vista que o índice apontou resultado ainda inferior a R\$ 1,00.



PRINCIPAIS CLIENTES – SETEMBRO 2024

No mês de setembro de 2024, a Recuperanda operou faturando para 174 clientes, pelo total de vendas de mais de R\$ 1,4 milhões. Para o mês em questão, a SannyPack continuou sendo o principal cliente da Recuperanda, com compras que representaram 33% do total de vendas. A seguir estão expostos os saldos dos 10 principais clientes e sua representatividade no total das vendas realizadas.

Clientes	Vendas	Recebimentos	Repres. (%)
SannyPack Embalagens Ltda	466.084	378.670	33%
Abstract Impostação e Exportação	76.738	76.738	5%
CD Embalagens Ltda	56.150	31.140	4%
LZ Dist. de Embalagens Ltda	39.099	19.899	3%
Playdu dist. de Produtos Plasticos	35.276	19.392	3%
DSM Produtos Nutricionais SA	28.100	-	2%
Antilhas Embalagens Ltda	20.995	-	1%
Riberball Mercantil e Ind. Ltda	19.863	32.784	1%
Lolly Baby Prod. Infantis Ltda	17.259	-	1%
Estamparia SA	16.988	9.982	1%
Demais clientes	633.302	621.018	45%
Total	1.409.853	1.189.622	100%



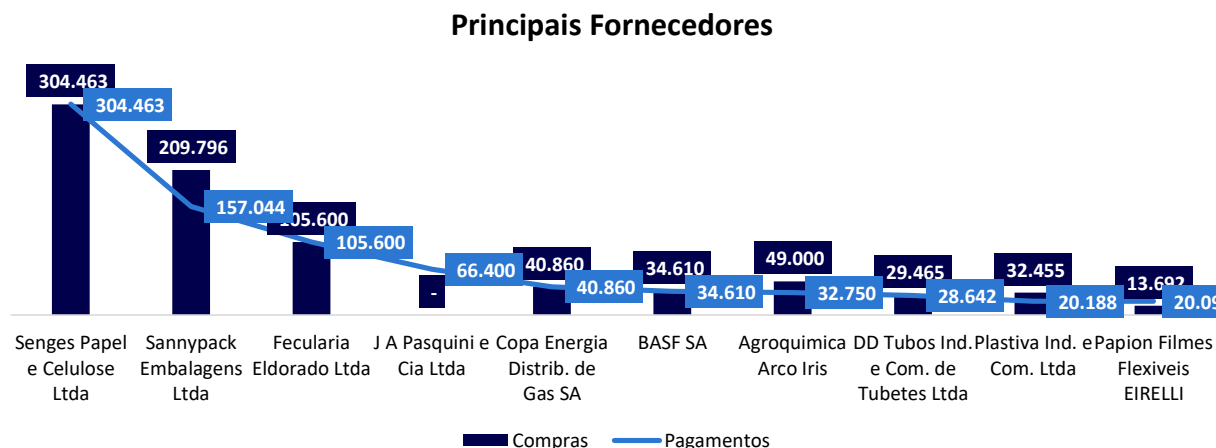
Do total de vendas, R\$ 776 mil se referiu às vendas com os 10 principais clientes, dos quais juntos representaram 55% do valor das vendas no mês em análise. No que se refere aos valores recebidos, a Recuperanda registrou baixas pelo total de mais de R\$ 1,1 milhões.

PRINCIPAIS FORNECEDORES – SETEMBRO 2024



Pelos demonstrativos contábeis, nota-se que a Recuperanda realizou compras com 46 fornecedores em setembro de 2024. Foram realizadas aquisição de matérias-primas e serviços em aproximadamente R\$ 900 mil, com o principal fornecedor sendo a empresa **Senges Papel e Celulose**, que representou 34% das compras realizadas. Abaixo estão expostos os saldos dos 10 maiores fornecedores e sua representatividade no total das compras realizadas.

Fornecedor	Compras	Pagamentos	Repres. (%)
Senges Papel e Celulose Ltda	304.463	304.463	34%
Sannypack Embalagens Ltda	209.796	157.044	23%
Fecularia Eldorado Ltda	105.600	105.600	12%
J A Pasquini e Cia Ltda	-	66.400	0%
Copa Energia Distrib. de Gas SA	40.860	40.860	5%
BASF SA	34.610	34.610	4%
Agroquimica Arco Iris	49.000	32.750	5%
DD Tubos Ind. e Com. de Tubetes Ltda	29.465	28.642	3%
Plastiva Ind. e Com. Ltda	32.455	20.188	4%
Papion Filmes Flexiveis EIRELLI	13.692	20.098	2%
Demais fornecedores	80.218	100.856	9%
TOTAL	900.159	911.511	100%



Para o mês de setembro de 2024, a Recuperanda registrou pagamentos aos fornecedores pelo total de R\$ 911 mil, o equivalente a mais de 100% do total das compras em setembro. Sobre esse tema, a Recuperanda disponibilizou um controle com o detalhamento do saldo em aberto com seus fornecedores, que demonstra que há R\$ 483 mil de saldo em aberto, com vencimentos para o mês de outubro de 2024. Em suma, considerando que o controle da Recuperanda aponta que os valores devidos terão vencimentos nos próximos meses, considera-se que a Recuperanda está em dia com os pagamentos aos fornecedores.

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO



O ativo, fundamental no âmbito contábil, consiste em um conjunto de bens e direitos sob o controle da Empresa. Além de servir como fonte de benefícios econômicos e financeiros, o ativo também gera ganhos intangíveis. Todos os bens, tangíveis e intangíveis, bem como os direitos detidos pela sociedade empresária são enquadrados como ativos. A seguir, essa Auxiliar da Justiça apresentará os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda no mês de setembro de 2024.

BALANÇO PATRIMONIAL	ago/24	set/24	VARIÇÃO	
Ativo Circulante	4.909.308	5.254.784	7%	345.475
Disponibilidade	220.854	220.769	0%	- 85
Caixa	2.680	2.412	-10%	- 268
Bloqueio Judicial	191.940	191.940	0%	-
Bancos	26.233	26.416	1%	183
Clientes e a receber	686.296	906.527	32%	220.230
Duplicatas a Receber de Clientes	686.296	906.527	32%	220.230
Outros Créditos	181.789	185.715	2%	3.927
Adiantamento a Terceiros	17.365	9.126	-47%	- 8.239
Impostos e Cont. a Recuperar	152.259	152.259	0%	-
Estoques	3.820.369	3.941.773	3%	121.404
Materia Prima e Insumos	3.820.369	3.941.773	3%	121.404
Ativo Não Circulante	48.595	47.563	-2%	- 1.032
Imobilizado	48.595	47.563	-2%	- 1.032
Bens em Operação	981.611	981.611	0%	-
(-) Depreciação Acumulada	- 933.016	- 934.048	0%	- 1.032
TOTAL	4.957.903	5.302.347	7%	344.444

O ativo total da Recuperanda mostrou um crescimento de 7% no mês de setembro de 2024. Esse aumento foi impulsionado principalmente pelo aumento significativo em duplicatas a receber, que refletem um crescimento. A variação positiva em estoques também contribuiu para o crescimento do ativo circulante.

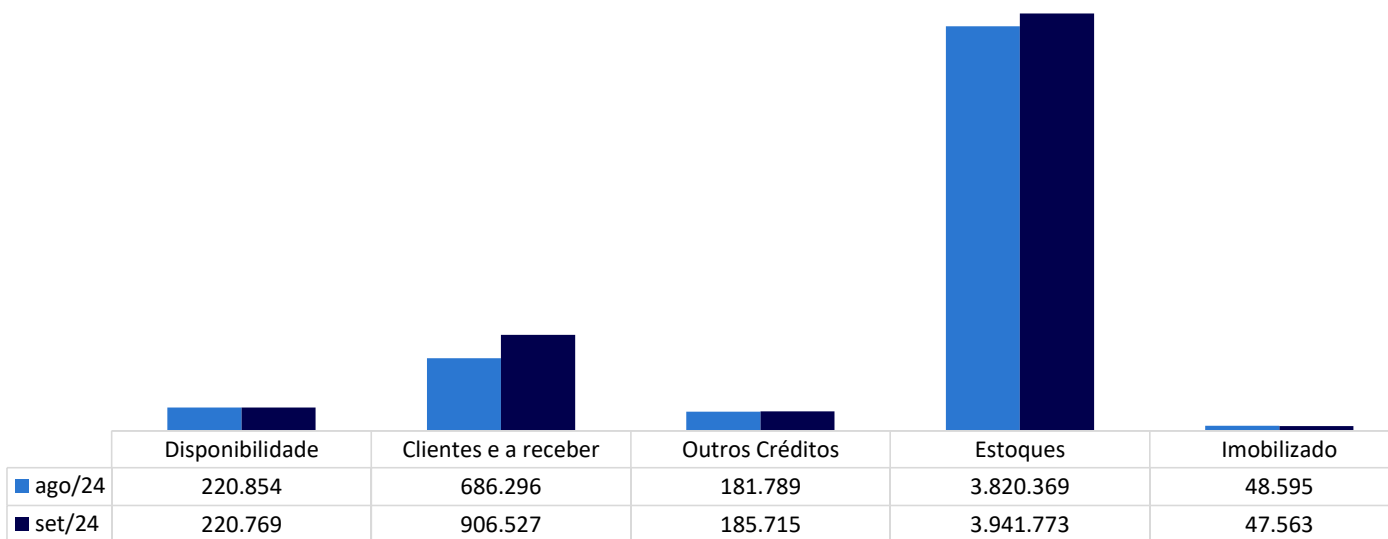
- **Disponível:** correspondente aos recursos atualmente disponíveis, destinados à quitação de obrigações financeiras. Para o mês de setembro, a Recuperanda apresentou redução em menos de 1%, devido ao fato de que as entradas foram inferiores aos valores de saídas. Em suma, as entradas foram provenientes de recebimentos de clientes, adiantamentos recebidos de clientes e adiantamento de desconto de duplicatas. Sobre as saídas, foram destinados ao pagamento de fornecedores, pagamentos de obrigações trabalhistas, despesas administrativas e operacionais. Ao final do mês de setembro de 2024 o saldo disponível neste grupo de contas foi de R\$ 220 mil, sendo que 87% deste saldo está representado pela conta de bloqueio judicial.
- **Duplicatas/Valores a receber de clientes:** nesta conta são registrados os valores de vendas e recebimentos de clientes. No mês de setembro houve majoração de 32%, tendo em vista a ocorrência dos recebimentos dos valores de R\$ 1,1 milhão serem inferiores aos novos reconhecimentos de pouco mais de R\$ 1,4 milhões. Maiores informações sobre os clientes estão disponíveis na pag. 20 deste relatório.
- **Adiantamentos a Terceiros:** a Recuperanda deteve, em todos os períodos, valores desembolsados como adiantamentos para terceiros. Esses direitos serão creditados (reduzidos) conforme os fatos geradores forem concretizados, seja por recebimento de produto ou serviço. No mês de setembro, foi registrado a queda de 47% em relação ao mês anterior, tendo em vista a entrega dos materiais/serviços pela Recuperanda.
- **Impostos e contribuições a Recuperar:** os Impostos e Contribuições a Recuperar indicam valores de PIS, COFINS, IRRF s/folha, ICMS e IPI a compensar, bem como “estimativas de IRPJ e CSLL” que serão devidos com a apuração do resultado no ano fiscal (destaca-se que a Recuperanda realiza lançamentos no ativo e no passivo acerca dos valores devidos de imposto de renda e contribuição social, de forma que ambos os lados do balanço apresentem a mesma monta, deixando explícito o controle dessas obrigações).



BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

- **Estoques:** no mês analisado, houve uma movimentação de alta nos estoques, com incremento de R\$ 121 mil. Esta AJ informou a Recuperanda sobre a importância de disponibilizar o relatório dos estoques mensalmente e em reunião periódica realizada em setembro de 2024, foi informado pela Recuperanda que estão em fase de implantação de um sistema interno criado com o consultor interno, visto que o sistema “Conta Azul” não era funcional. O objetivo é evitar gastos muito expressivos na contratação de um sistema externo.
- **Ativo Não Circulante/Imobilizado:** a Recuperanda expôs em seus balancetes saldos de ativo não circulante na forma de Maquinários e Equipamentos, Computadores, Impressoras e Acessórios. Trata-se do maquinário e bens de consumo duráveis que são utilizados na operação. Juntamente ao valor contábil do imobilizado, também é apresentado o saldo de Depreciações Acumuladas. Por fim, no mês de setembro de 2024, houve reconhecimento de depreciação, minorando o saldo total em 2% em relação ao mês anterior.

ATIVO



BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO



Considerado como o conjunto de deveres e obrigações, o Passivo nada mais é do que obrigações perante terceiros (Fornecedores, Pessoas Físicas e Jurídicas, Colaboradores, Bancos, governo, Previdência Social etc). A norma contábil segrega as obrigações em “Circulantes” e “Não Circulantes”, sendo que o primeiro termo faz alusão à dívidas que devem ser pagas dentro de um ano, ao passo que o segundo implica dívidas com vencimento em períodos superiores (considerados de “Longo Prazo”). A seguir, são apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Passivo da Recuperanda.

BALANÇO PATRIMONIAL	ago/24	set/24	VARIÇÃO	
Passivo Circulante	11.468.082	11.712.668	2%	244.586
Fornecedores	494.903	483.550	-2%	- 11.352
Obrigações Fiscais	8.840.057	9.064.559	3%	224.502
Tributos Federais e Estaduais	8.831.444	9.055.150	3%	223.707
Tributos Municipais	8.613	9.408	9%	795
Obrigações Trabalhistas	1.734.798	1.744.187	1%	9.389
Outras Obrigações	21.298	24.845	17%	3.547
Provisões	377.026	395.527	5%	18.501
Provisão de Férias e Encargos	316.939	327.529	3%	10.590
Provisão de 13º Salario	60.087	67.998	13%	7.911
Passivo Não Circulante	14.042.721	14.042.721	0%	-
Exigível a Longo Prazo	14.042.721	14.042.721	0%	-
Empréstimos	3.510.334	3.510.334	0%	-
Obrigações Fiscais de Longo Prazo	7.572.009	7.572.009	0%	-
Fornecedores em Aberto	2.960.379	2.960.379	0%	-
Patrimônio Líquido	- 21.175.273	- 21.175.273	0%	-
Capital Social	500.000	500.000	0%	-
Resultados Acumulados	- 20.847.681	- 20.847.681	0%	-
Retificação de Períodos Anteriores	- 827.593	- 827.593	0%	-
TOTAL	4.335.530	4.580.116	6%	244.586

No mês de setembro de 2024, a Recuperanda apresentou um crescimento no passivo total de 6%, impulsionado principalmente pelo aumento das obrigações fiscais. O passivo não circulante permaneceu estável, indicando que a empresa não contraiu novas dívidas de longo prazo.

- **Fornecedores:** no mês de setembro, a Recuperanda registrou redução em R\$ 11,3 mil, indicando que o valor de aquisição de materiais foi inferior ao total de pagamentos no período. No mês em questão, foram registradas novas aquisições pelo valor total de R\$ 900 mil e baixas de R\$ 911 mil, com saldo a pagar de R\$ 483 mil ao final de setembro. A Recuperanda disponibilizou a composição destes valores, informando que os valores em aberto terão seu vencimento nos próximos meses, indicando que está em dia com o pagamento de seus fornecedores. Maiores detalhes sobre os principais fornecedores, estão disponíveis na pag. 21 deste relatório.
- **Obrigações fiscais:** as obrigações fiscais (Federais, Estaduais e Municipais), apresentaram aumento de R\$ 224 mil. O aumento no mês de setembro indica que o total de R\$ 386 mil foi provisionado, e que houve baixa do valor de R\$ 162 mil. Sobre isso, importante mencionar que essas baixas ocorreram por intermédio de compensações dos impostos PIS, COFINS, ICMS e IPI, e que ainda há saldo a ser quitado através do caixa da Recuperanda, saldo este que soma R\$ 9 milhões ao final de setembro. O detalhamento destas obrigações está disponível na pag. 33 deste relatório.
- **Obrigações Trabalhistas:** conta componente do passivo circulante que indica os valores devidos em obrigações para funcionários da Recuperanda. Embora a Recuperanda esteja com os pagamentos dos salários em dia, ainda há saldos substanciais de INSS e FGTS de períodos anteriores, dos quais representaram 94% do total devido. No mês de setembro, apresentou evolução de 1%, justificado principalmente pelo aumento do saldo de INSS.

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO



Há o saldo a pagar de R\$ 30 mil em pró-labore e a conta de salários e gratificações a pagar apresentaram R\$ 35 mil em aberto, cuja natureza decorre do salário a ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente. Em setembro, a Recuperanda apresentou pagamentos que somaram R\$ 95 mil, que englobam pagamentos de salários, pró-labore, adiantamentos salariais, INSS e FGTS a recolher.

A Recuperanda ao ser questionada sobre o pagamento do Assessor que sempre responde pela Empresa (filho da sócia), em reunião com a gestão da Recuperanda, deixou claro que o pagamento ocorre pela conta de despesas com consultorias e assessorias, na qual há lançamentos para “Assessoria Gustavo Padilha”, e que não se confunde com o valor de pró-labore. Após questionamento desta AJ, a empresa passou a registrar na conta correta de assessoria, com valores mensais de R\$ 20 mil – não foram apresentadas notas fiscais sobre referidas despesas, devendo o prestador de serviço providenciar a emissão da NF. Sobre o valor de pró-labore, foi esclarecido que realmente há esse valor em aberto para a sócia, e que estão verificando a melhor maneira de realizar este pagamento, para que não prejudique o caixa, e que a partir de junho iniciaram a baixa gradativa deste saldo.

- **Adiantamento de clientes:** no mês de setembro a Recuperanda registrou novos recebimentos adiantados de clientes, totalizando R\$ 6,7 mil, indicando o recebimento de três novos clientes e baixas de R\$ 3,8 mil considerando a entrega do serviço/mercadoria aos clientes que realizaram o pagamento adiantado.

- **Outras Obrigações/Contas a pagar:** conta componente do passivo circulante que indica valores devidos por consumo de energia elétrica. Pelo livro razão, foi possível verificar que o valor da conta de energia de um mês é contabilizada no último dia, fazendo com que todos os saldos expostos, mês a mês, seja o valor da conta de energia do mês em questão, sem presença de valores atrasados.
- **Provisões:** conta componente do passivo circulante, indicando valores devidos que a Recuperanda já reservou determinados montantes para cumprir com as obrigações. Os valores provisionados referem-se a férias, encargos e 13º salário. A exemplo de valores referentes a 13º salários, a cada mês que se passa, a Recuperanda irá verificar que deve mais 1/12 sobre o valor do 13º Salário de cada um dos funcionários, naturalmente inflando as provisões, até a chegada do fim do ano, quando os funcionários irão receber o valor de 13º que lhes é devido. Em dezembro de 2023, a Recuperanda abateu aproximadamente R\$ 84 mil dos valores que obtinha provisionados, em consonância com o natural ciclo operacional de custos laborais. O saldo final de provisões foi de R\$ 395 mil no final setembro de 2024.

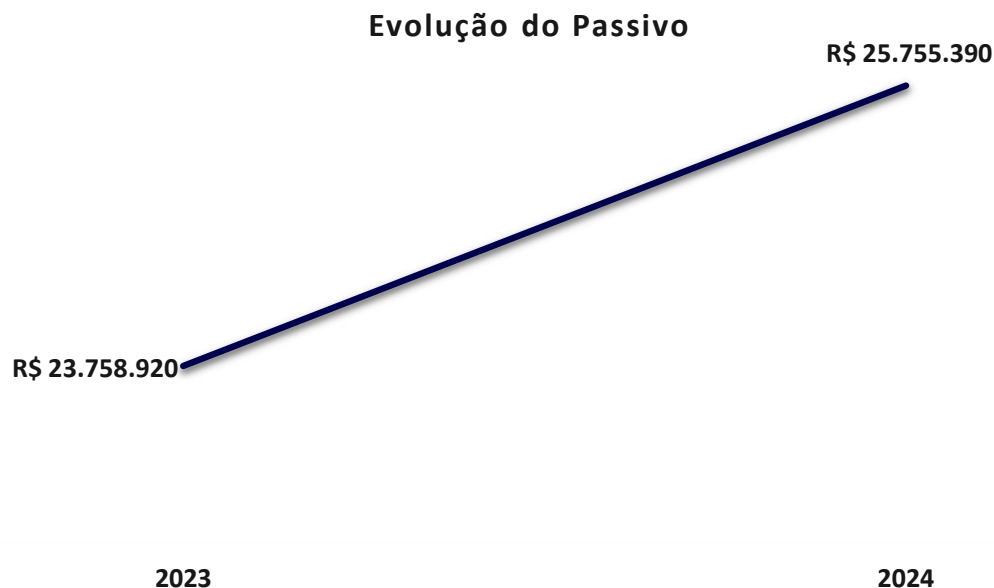


HISTÓRICO DO PASSIVO

Desde o pedido de Recuperação judicial até setembro de 2024, o passivo total aumentou em 8%. A maior parte do passivo está concentrada no não circulante, ou seja, obrigações exigíveis em um período superior há um ano (longo prazo). Ainda no mês de setembro de 2024, houve diversos reconhecimentos de obrigações sociais, tributárias e com fornecedores, resultando na majoração do passivo em 6% nesse período.

A análise do passivo ao longo desses meses revela um aumento contínuo em todo o período de 2024, justificado principalmente pelas novas obrigações fiscais.

É importante observar que a majoração do passivo pode ser um sinal negativo, que pode afetar negativamente a capacidade da empresa de financiar suas operações e investimentos futuros. Essa análise deve ser considerada junto com outros indicadores financeiros e informações contextuais para uma avaliação completa da saúde financeira da empresa.



ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



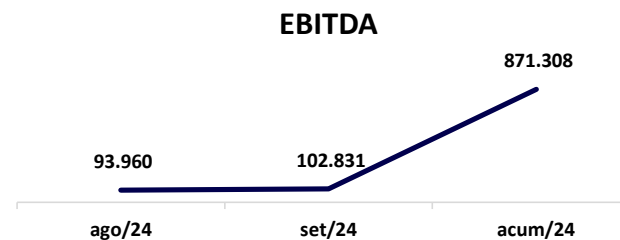
A DRE é um documento contábil que indica receitas, custos e despesas incorridos por uma empresa em um determinado horizonte de tempo. É por este documento que pode-se entender quanto que uma empresa vende de seus produtos e/ou serviços, o quanto esses bens custaram para produção, as despesas incorridas para que a empresa desempenhasse a plenitude de suas atividades e entender quais foram e quantos foram os tributos pagos e devidos pela mesma. Abaixo estão os demonstrativos de agosto à setembro de 2024, bem como informações anuais de 2024, como base de comparação:

DRE	ago/24	set/24	acum/24	VARIÇÃO	
Receita Bruta	1.188.113	1.408.296	9.925.921	19%	220.183
Deduções	- 331.417	- 391.061	- 2.774.050	18%	- 59.644
Receita Líquida	856.696	1.017.235	7.151.870	19%	160.539
Custos	- 527.567	- 687.723	- 4.364.003	30%	- 160.156
Lucro Bruto	329.129	329.512	2.787.867	0%	383
Margem Bruta	38%	32%	39%	-16%	0
Despesas Administrativas	- 235.169	- 226.681	- 1.916.559	-4%	8.488
Resultado Operacional	93.960	102.831	871.308	9%	8.871
Receita financeira	274,95	1.034,00	2.509	276%	759
Resultado Financeiro	- 7.157	- 4.008	- 133.284	-44%	3.149
Despesas Tributárias	- 530	-	- 18.302	-100%	530
Resultado Antes de IRPJ e CSLL	86.548	99.857	722.231	15%	13.309
Resultado Líquido	86.548	99.857	722.231	15%	13.309

- **Receita Bruta:** a receita operacional bruta apresentou aumento de 19% em setembro de 2024, totalizando R\$ 1,4 milhão. Isso indica uma majoração nas vendas de mercadorias e serviços, em que pese a Recuperanda tenha atendido a um número maior de clientes em comparação com o mês anterior. A análise da composição da receita mostra que a venda de serviços contribui significativamente para a receita operacional líquida, representando 99% do total.
- **Custos e Despesas:** o custo dos produtos acompanhou a majoração da receita em setembro de 2024, mas com percentual maior, de 30%, totalizando R\$ 687 mil em custos, que representa 68% da receita líquida, indicando que do total de receitas restam 32% para arcar com as demais despesas da operação.

O principal motivo foram os insumos utilizados na produção e consequentemente nos custos dos produtos vendidos.

- **Despesas administrativas:** apresentou redução de R\$ 8,4 mil, em setembro. Isso contribuiu para que a oscilação do resultado operacional não fosse tão diferente, que foi de R\$ 93,9 mil em agosto, para R\$ 102 mil em setembro de 2024, devido a menores gastos com materiais de escritório.
- **Resultado financeiro:** demonstrou um impacto negativo, mas com tendência de redução, apurando R\$ 4 mil em setembro, o que reflete uma melhoria nas relações com fornecedores e menor necessidade de adiantamentos de duplicatas. No mês em análise não houve reconhecimento de descontos concedidos, impactando na redução do resultado financeiro negativo.
- **Resultado líquido:** considerando a redução das despesas, o resultado líquido do exercício de setembro de 2024 além de aumentar em 15%, foi positivo em R\$ 99,8 mil. Sob o aspecto dos valores acumulados para o ano de 2024, a Recuperanda apresenta resultado positivo (lucro) de R\$ 722 mil.



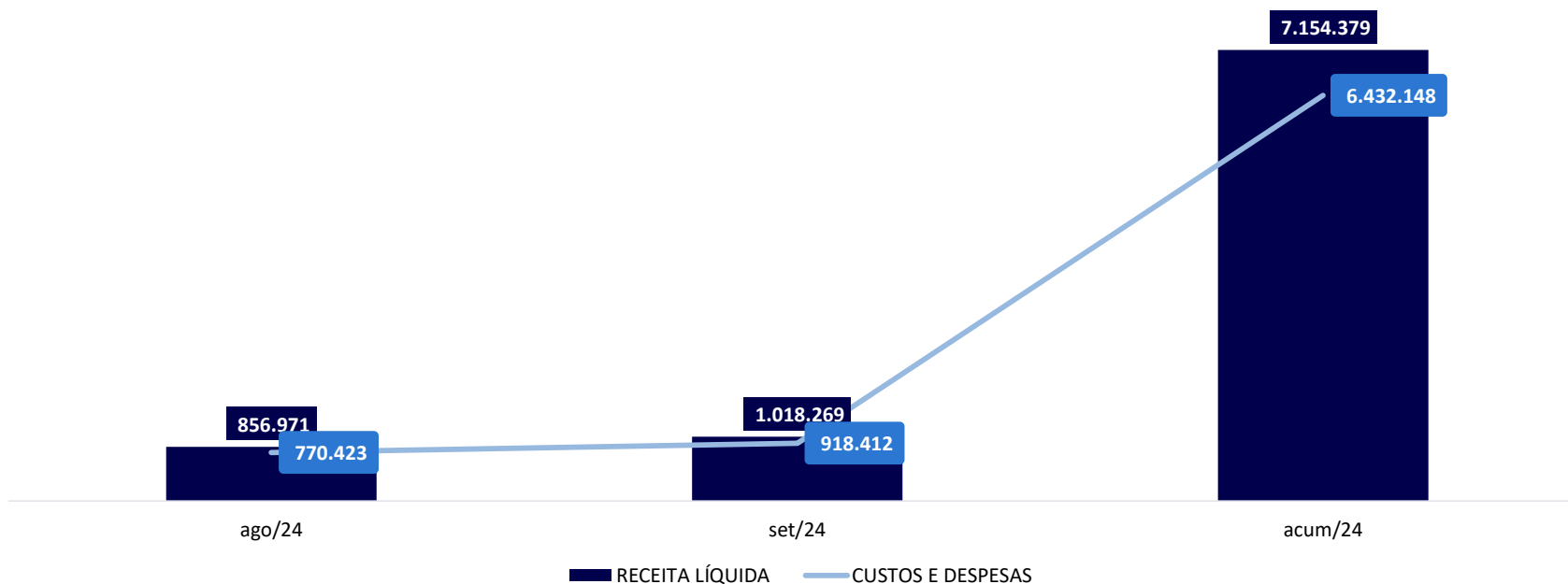


RECEITAS X CUSTOS E DESPESAS

O confronto das receitas, custos e despesas tem por objetivo demonstrar o quanto uma empresa possui de custos e despesas em relação às suas receitas. Esse confronto é fundamental para a gestão financeira e a tomada de decisões estratégicas nas empresas.

A análise dos dados de receitas versus custos e despesas para setembro de 2024, revela que a Recuperanda apresentou aumento no período analisado. Apesar da majoração dos custos e despesas, a receita acompanhou o aumento. O resultado operacional positivo em setembro indica que houve um controle adequado das despesas. No acumulado do ano, a empresa mantém um saldo positivo, demonstrando uma sólida capacidade de gerar lucro e sustentar suas operações de maneira eficaz.

RECEITA X CUSTOS E DESPESAS



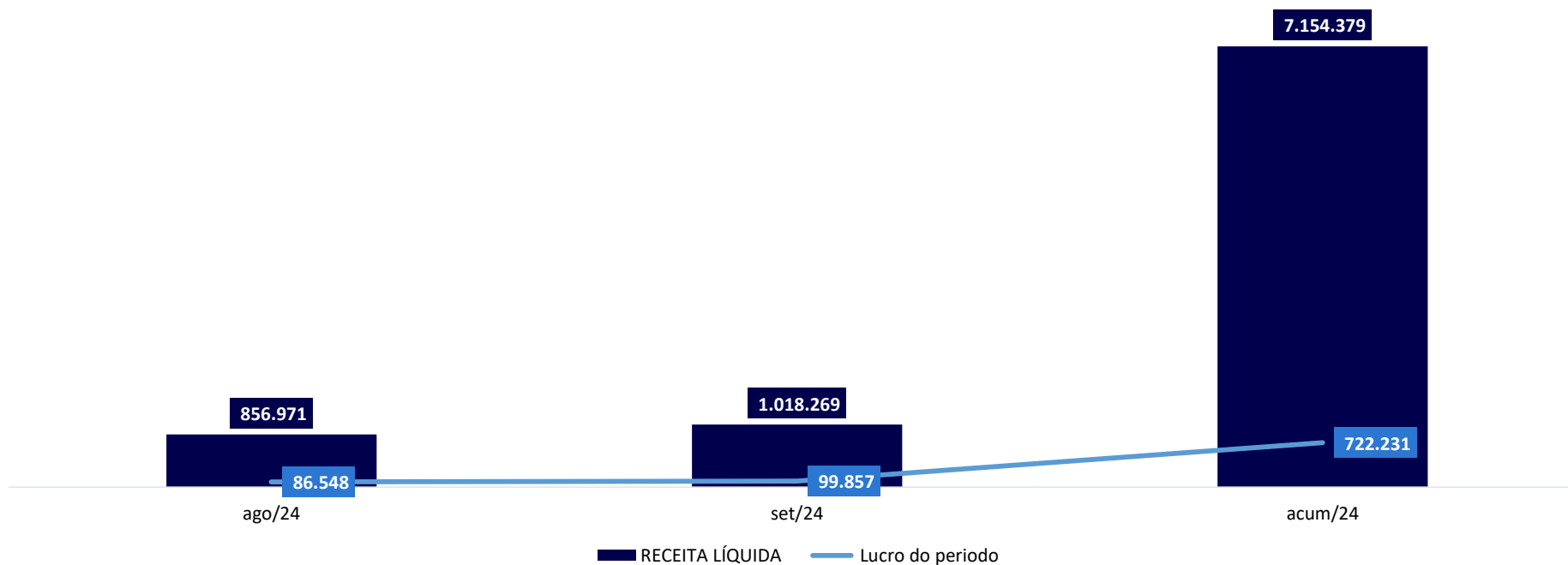


RECEITAS X RESULTADO

O confronto das receitas com o resultado do período, tem por objetivo demonstrar com transparência a capacidade de geração de lucro/prejuízo da Entidade.

A análise da receita versus o resultado para o mês de setembro de 2024 revela que a Recuperanda demonstrou aumento em sua receita demonstrando um aumento em seu lucro. Houve aumento de 19% nos custos e despesas, acompanhando o aumento do faturamento. Até o mês de setembro, a Recuperanda acumulou receitas na monta de R\$ 7,1 milhões e lucro de R\$ 722 mil, indicando uma margem de 10%.

RECEITA X RESULTADO



ENDIVIDAMENTO

CRÉDITOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS À RJ



A Recuperanda apresentou sua **relação de créditos sujeitos** no valor total de pouco mais que R\$ 9.4 milhões, conforme abaixo:

Quadro Resumo - Relação de Credores Sujeitos Strapet Embalagens Ltda - CNPJ: 09.258.359/0001-38				
Classe	Valor	% do Valor Total	Qtd. De Credores	% do Total Qtd. Credores
Classe I – Trabalhistas	R\$ 6.325.952,90	67,24%	143	81,71%
Classe II - Garantia Real	-			
Classe III – Quirografários	R\$ 3.082.716,19	32,76%	32	18,29%
Classe IV - Micro e Pequenas Empresas	-			
Total	R\$ 9.408.669,09		175	

10 Maiores - Credores Quirografários	Valor	% s/ Total
Caixa Econômica Federal	R\$ 1.042.130,48	33,8%
Cocelpa Cia decocelpa cia de celulose e papel do Paraná	R\$ 555.632,81	18,0%
Unigel Comercial S.A.	R\$ 305.788,42	9,9%
Europackne	R\$ 217.434,01	7,1%
Spice Ind. Q.	R\$ 200.257,61	6,5%
Rohm and Hass Química	R\$ 132.321,66	4,3%
Tereos	R\$ 124.506,68	4,0%
Banco Itaú	R\$ 109.068,78	3,5%
Bradesco	R\$ 94.722,00	3,1%
Nutriamidos Derivados de mandioca Ltda	R\$ 64.771,96	2,1%

A Recuperanda apresentou sua **relação de créditos não sujeitos** com um valor total de pouco mais que R\$ 2.2 milhões, conforme abaixo:

Quadro Resumo - Relação de Credores Não Sujeitos Strapet Embalagens Ltda - CNPJ: 09.258.359/0001-38			
Credores Não Sujeitos	Origem	Valor	Garantia
Banco do Brasil	Capital de Giro + Financiamento	R\$ 82.014,27	Aval/Garantia do Bem
Banco Santander	Capital de Giro	R\$ 1.126.929,00	Imóvel
Banco Safra	Capital de Giro	R\$ 1.055.469,00	Imóvel
Total	R\$	2.264.412,27	

O quadro acima reproduz as informações obtidas no documento juntado em fl. 281 dos autos da Recuperação Judicial pela Strapet, contudo, tais informações carecem de maior detalhamento sobre a natureza dessas garantias, sobre quais bens exatamente recaem e a titularidade dos bens, a fim de aferir se realmente se enquadram como não sujeitos nos termos do art. 49, §3º da Lei n.º 11.101/05.

CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RJ - FISCAL



Passivos Fiscais” são todas as obrigações apresentadas cujas naturezas sejam tributos/impostos, tanto pela operação (e.g. ISS e ICMS) quanto pelo resultado (e.g. IRPJ e CSLL).

OBRIGAÇÕES FISCAIS E PREV.	ago/24	set/24	VARIÇÃO	
INSS a Recolher	1.461.809	1.481.356	1%	19.547
FGTS a Recolher	196.728	196.714	0%	-14
ENCARGOS SOCIAIS	1.658.537	1.678.070	1%	19.533
IRRF S/ Folha a Recolher	1.997	1.906	-5%	-91
IMPOSTOS RETIDOS	1.997	1.906	-5%	-91
Pis a Recolher	373.886	381.159	0%	7.273
Cofins a Recolher	1.728.110	1.761.608	0%	33.498
IRPJ a Recolher	165.854	165.854	0%	0
CSLL a Recolher	78.157	78.157	0%	0
IPI a recolher	1.926.141	1.976.335	3%	50.194
TRIBUTOS FEDERAIS	4.272.147	4.363.112	2%	90.965
ICMS a recolher	4.557.299	4.690.132	3%	132.832
TRIBUTOS ESTADUAIS	4.557.299	4.690.132	3%	132.832
ISS - Imp.S/Serviços de Qualq.Natureza	8.613	9.408	9%	795
TRIBUTOS MUNICIPAIS	8.613	9.408	9%	795
PIS	158.433	158.433	0%	0
COFINS	697.339	697.339	0%	0
ICMS	1.884.796	1.884.796	0%	0
IRRF S/ SALARIOS	183.585	183.585	0%	0
IPI	1.284.983	1.284.983	0%	0
IRPJ	145.821	145.821	0%	0
CSLL	104.474	104.474	0%	0
INSS	3.112.577	3.112.577	0%	0
DÉBITOS ATÉ O ANO DE 2017	7.572.009	7.572.009	0%	-
TOTAL	18.070.602	18.314.637	1%	244.035

A Recuperanda através de seu balancete demonstrou passivos fiscais que ultrapassaram R\$ 18,3 milhões em setembro de 2024. Isso posto, importante mencionar que do total apresentado, 9% estão na forma de encargos sociais, 24% referem-se aos impostos federais, 26% são de impostos estaduais e 41% representam os impostos devidos até o ano de 2017 (sendo 32% federal e 25% estadual).

- **Encargos Sociais:** as obrigações sociais apresentaram aumento de R\$ 19,5 mil, no mês de setembro. Embora tenha apresentado crescimento, foram registrados pagamentos nas rubricas de INSS e FGTS, mas ainda há saldo substancial a pagar de períodos anteriores.
- **Tributos federais:** também apresentaram evolução, mesmo com registros de compensações de parte destes tributos, ainda há valores que a Recuperanda deve desembolsar para que estes impostos sejam pagos em sua totalidade. Dessa forma, para o mês de setembro o saldo total foi de R\$ 4,3 milhões em impostos federais a pagar, registrando o total de compensações de R\$ 79 mil referente PIS, COFINS, e IPI.
- **Tributos Estaduais:** corresponde ao saldo de ICMS a pagar, do qual há evolução no mês de setembro em 3%, embora apresente compensações no valor de R\$ 83 mil.
- **Tributos Municipais:** os tributos municipais, embora de menor impacto, também mostraram crescimento, com o ISS aumentando 9% em setembro. Não apresentaram pagamentos, apenas novas provisões.
- **Débitos até 2017:** os débitos acumulados até o ano de 2017 permaneceram estáveis em R\$ 7,5 milhões, não apresentando variação nos meses analisados.

Esta auxiliar de justiça destaca que a Recuperanda retornou com a comunicação para coleta de informações pertinentes para a elaboração do presente relatório, elencando que os impostos mensais não estão sendo pagos. Essa auxiliar de justiça, porém, reitera que em alguma proporção estão sendo pagos impostos tais como INSS e FGTS, ainda que parcialmente, cabendo a Recuperanda fornecer devidos comprovantes de pagamentos em conjunto com as informações disponibilizadas mensalmente.

ANEXOS

FOTOS – VISITA REALIZADA EM 15/10/2024



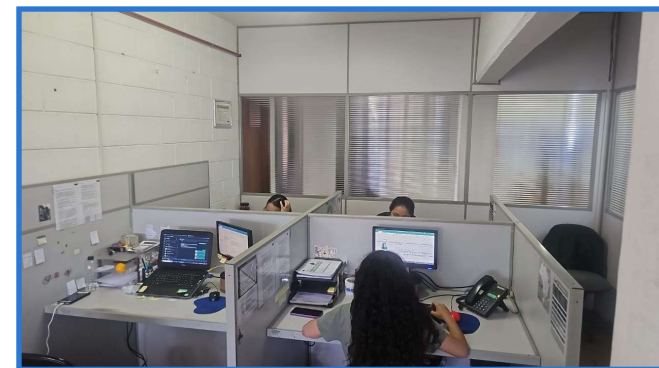
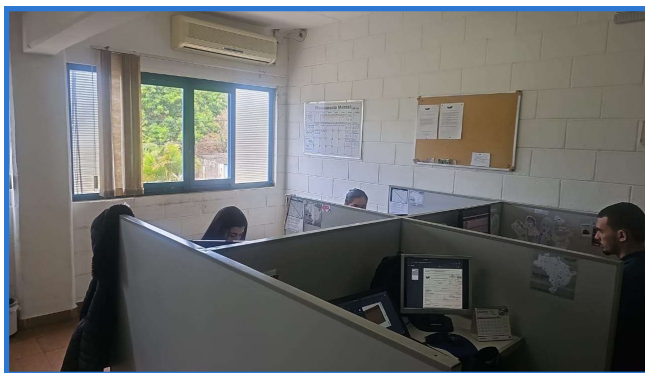
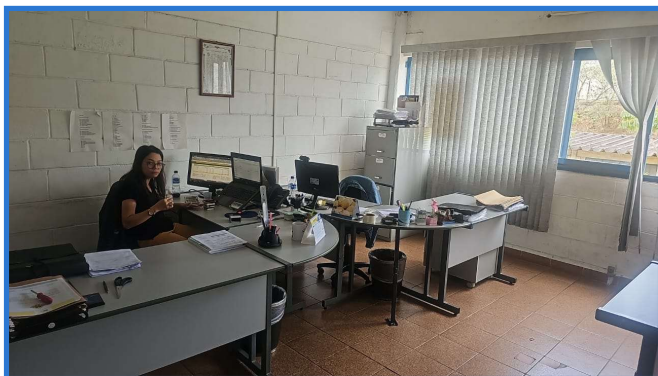
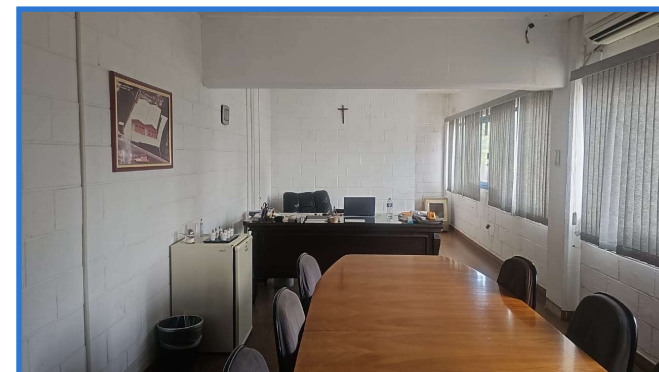
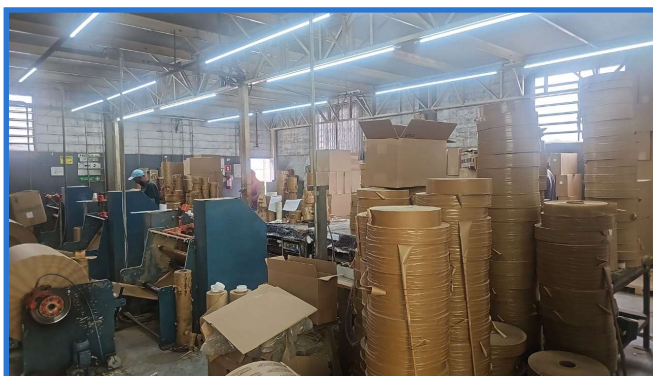
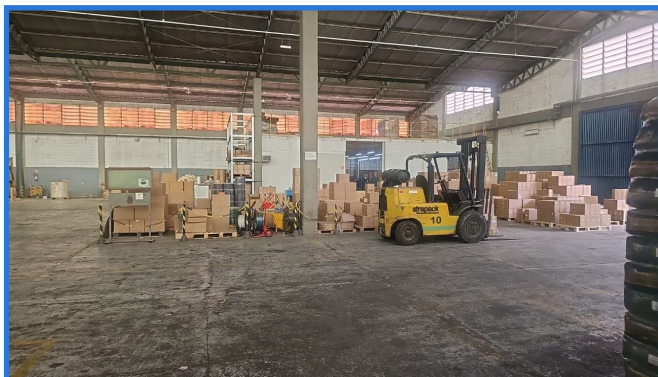
A fim de assegurar que as operações estão sendo desenvolvidas rotineiramente, bem como entender as condições de operação mensalmente, esta auxiliar de justiça realizou visita presencial nas dependências da Recuperanda. Abaixo estão as fotos retiradas durante a visita realizada em **15/10/2024**.



FOTOS – VISITA REALIZADA EM 15/10/2024



A fim de assegurar que as operações estão sendo desenvolvidas rotineiramente, bem como entender as condições de operação mensalmente, esta auxiliar de justiça realizou visita presencial nas dependências da Recuperanda. Abaixo estão as fotos retiradas durante a visita realizada em **15/10/2024**.



QUESTIONAMENTOS – SETEMBRO 2024



- Considerando a prestação de serviços pelo Rafael Padilha (Filho da Sócia) é necessário emitir as Notas Fiscais de Assessoria, bem como encaminhar as Notas fiscais emitidas, mensalmente.
- Considerando que houve pagamento de adiantamento a 13º, quando ocorrerá a baixa no grupo de provisões?

QUESTÕES PROCESSUAIS

QUESTÕES PROCESSUAIS



- **Em 10/08/2023**, a Requerente Strapet Embalagens Ltda. ajuizou pedido de Recuperação Judicial.
- **Em 13/09/2023**, o MM. Juízo deferiu o processamento do pedido de Recuperação Judicial formulado pela Strapet Embalagens Ltda., nomeando a Excelia Consultoria Ltda. como Administradora Judicial.
- **Em 02/10/2023**, o Edital do art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101/2005 foi publicado do Diário de Justiça Eletrônico, com prazo de 15 dias para apresentação de Habilitações e Divergências de Crédito.
- **Em 16/11/2023**, a Recuperanda junta o Plano de Recuperação Judicial (PRJ).
- **Em 07/12/2023**, a AJ apresenta Relatório de Análise do Plano de Recuperação Judicial.
- **Em 06/02/2024**, a Recuperanda prestou importantes esclarecimentos/complementações acerca do PRJ apresentado.
- **Em 14/02/2024**, a AJ junta sua Relação de Credores (art. 7º, §2º, da LRF), informando os critérios para elaboração.
- **Em 27/02/2024**, a Recuperanda se manifestou contra a sugestão da AJ no sentido de que aguardará a recepção das certidões de habilitação de crédito a serem expedidas pela Justiça Trabalhista para atualização da relação de credores, alegando que qualquer impugnação em face da relação de credores da AJ deve, necessariamente, ser instaurada pela via judicial. Informa que quanto aos demais créditos, se houver objeção, instaurará incidente. Por fim, informa que submeterá a cláusula que obriga envio de dados bancários via carta AR à votação em AGC, sendo que a aceitação dessa cláusula é de competência exclusiva dos credores.
- **Em 29/02/2024**, a Recuperanda apresentou pedido de prorrogação do Stay Period, por mais 180 dias.
- **Em 11/03/2024**, a AJ ratifica a sugestão para que se aguarde as respectivas Certidões de Habilitação de Crédito pelo Juízo da Vara do Trabalho de Piedade – SP (Processo n.º 0010031-12.2014.5.15.0078) as quais serão recebidas administrativamente e reportadas em RMA. A fim de dar celeridade, requer expedição de ofício ao Juízo Trabalhista supramencionado, para que expeça as certidões em comento. Em caso de não acatamento da sugestão da AJ, requer a intimação da Recuperanda para apresentar nova relação de credores trabalhistas, com os créditos devidamente atualizados até a data do ajuizamento da recuperação judicial.
- **Em 18/03/2024**, a AJ trata da periodicidade do RMA, esclarecendo que o prazo de 15 dias concedido pelo juízo para a conciliação das contas e envio dos demonstrativos contábeis pela Recuperanda à esta AJ é bastante exíguo, razão pela qual requer o deferimento para continuar reportando no RMA as atividades da competência de dois meses anteriores.
- **Em 22/03/2024**, o MM. Juízo intima a Recuperanda para que apresente os dados contábeis no prazo definido na decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial, informando que cabe à AJ cumprir com o prazo de apresentação do RMA, informando eventual inércia da Recuperanda. Por fim, determina que o envio de ofício à Vara do Trabalho de Piedade para que expeça certidões de habilitação de crédito com atualizações adequadas, contemplando, inclusive, as compensações/pagamentos feitos pela Recuperanda.

QUESTÕES PROCESSUAIS



- **Em 27/03/2024**, o MM. Juízo defere a prorrogação do *stay period*.
- **Em 28/03/2024**, a Requerente Strapet Embalagens Ltda. opôs Embargos de Declaração contra a decisão que determinou que a Recuperanda apresente os dados contábeis para elaboração do RMA no prazo descrito na decisão que deferiu o processamento da RJ, sob pena de extinção do processo.
- **Em 05/04/2024**, é comunicado o envio do ofício à Vara do Trabalho de Piedade para que forneça as Certidões de Habilitação de Crédito referentes à Execução Trabalhista Coletiva de nº 0010031-12.2014.5.15.0078. Ainda, a AJ apresenta manifestação sobre os Aclaratórios opostos pela Recuperanda, ponderando pela manutenção do cronograma atual adotado para envio da documentação para elaboração do RMA, isto é, até o dia 15 do segundo mês subsequente ao mês de referência do relatório, destacando que atrasos não serão tolerados.
- **Em 10/04/2024**, a credora Spice Indústria Química Ltda. opôs Embargos de Declaração contra a decisão que deferiu a prorrogação do *Stay Period* por mais 180 dias. Ainda, foi prolatada decisão acolhendo parcialmente os embargos opostos pela Recuperanda, tão somente para retificar a pena de extinção do feito para em caso de descumprimento dos prazos e determinar que a Recuperanda apresente a documentação contábil/fiscal à Administradora Judicial nos prazos definidos em decisão de fls. 653/658, sob pena de incidência do artigo 64, V e parágrafo único e artigo 65, ambos da Lei 11.101/2005.
- **Em 16/04/2024**, a AJ informou que a documentação relativa ao mês de março ainda não havia sido recepcionada, de modo que o próximo RMA a ser apresentado até o final do mês de abril contemplaria as informações até então recepcionadas, relativas à competência de fevereiro/2024. Ainda, em relação aos Aclaratórios opostos pela Spice Indústria Química Ltda., ponderou que inexistente contradição ou omissão na decisão de fls. 214.
- **Em 23/04/2024**, o MM. Juízo nega provimento aos Embargos de Declaração opostos pela Spice Indústria Química Ltda.
- **Em 20/05/2024**, a AJ informou que recepcionou a documentação relativa aos meses de março e abril, de modo que o próximo RMA contemplaria as informações de ambos os meses, adequando-se ao cronograma determinado pelo MM. Juízo.
- Em **14/09/2024** decorreu o prazo prorrogado de *Stay Period* da Recuperanda.
- Em **23/09/2024**, a Recuperanda requereu nova prorrogação do Stay até ulterior homologação do plano de recuperação judicial a ser posto em votação em Assembleia Geral de Credores.
- Em **30/09/2024**, a Administradora Judicial, dentre outras providências, manifestou concordância com a prorrogação do Stay por, no máximo, mais 180 dias.
- Em **03/10/2024**, o MM. Juízo indeferiu o pedido de prorrogação do Stay Period.
- Em **10/10/2024**, a Administradora Judicial apresentou a relação de credores devidamente retificada para fins de publicação do edital do art. 7º, §2º da LRF.
- Em **24/10/2024**, foi disponibilizado o edital conjunto do art. 7º, §2º da LRF com o art. 53, § único da LRF.

QUESTÕES PROCESSUAIS – CRONOGRAMA



CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo n.º: 1000014-69.2023.8.26.0354

Recuperandas: Strapet Embalagens Ltda

Forma de contagem: dias corridos para prazos da LREF, e dias úteis para os prazos processuais.

Data	Evento	Lei n.º 11.101/05 (LREF)
10/08/2023	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	
13/09/2023	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º
18/09/2023	Publicação do deferimento no Dje	
03/10/2023	Publicação do 1º Edital no Dje	art. 52, §1º
18/10/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
17/11/2023	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
25/10/2024	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Dje	art. 53, § único
07/12/2023	Apresentação do Relatório de Análise do PRJ (15 dias da apresentação do PRJ)	art. 22, II, h
26/11/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ)	art. 53, § único art. 55, § único
14/02/2024	Disponibilização da Relação de Credores da AJ (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
25/10/2024	Publicação do do 2º Edital pelo AJ	art. 7º, §2º
06/11/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Assembleia Geral de Credores	art. 36
10/02/2024	Prazo limite para a 1ª convocação da AGC (150 dias após o deferimento da RJ)	art. 56, §1º
	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ (90 dias após instalação da AGC)	art. 56, §9º
14/09/2024	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (180 dias após o deferimento da RJ, prorrogado por igual período)	art. 6º, §4º
	Homologação do PRJ e concessão da RJ	art. 58
	Fim do prazo da RJ, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da RJ)	art. 61

Obrigada!

Maria Isabel Fontana

isabel.fontana@excelia.com.br

+55 (11) 2844-2446



[@excelia-nossamissaogerarvalor](#)



www.excelia-aj.com.br



contato@excelia.com.br
rj.strapet@excelia.com.br



+55 (11) 94587-1184
+55 (11) 2844-2446

excelia